



**PORTARIA Nº 66/2018-CGJ**

*Dispõe sobre a realização de Correição na 2ª Vara Especializada da Infância e Juventude de Cuiabá, no dia 20 de setembro de 2018.*

**A DESEMBARGADORA MARIA APARECIDA RIBEIRO**, Corregedora Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 4.964, de 26.12.85 (COJE) e disposições da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça (CNGCJ) que regulamentam os serviços correicionais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar as datas e horários abaixo descritos, para a realização de correição e inspeção nas Varas Criminais da Comarca da Capital:

<i>Varas</i>	<i>Data/Horário</i>	<i>Magistrado(a) designado</i>
2ª Vara Especializada da Infância e Juventude da Capital	<b>20.09.2018</b> (08hs às 12hs) (14hs às 18hs)	Dra. Eulice Jaqueline Costa Silva Cherulli <i>Assessores: Carlos Henrique Andrade da Silva, matrícula 9675, Fidelis Cândido Filho, matrícula 1643, Andrey Rose Nogueira Milhomem, matrícula 25796, Lúcia Regina Melim Saiva, matrícula 24362, Fernando Azevedo de Almeida, matrícula 14424 e Reginaldo Celestino Araújo da Silva Cardozo, matrícula 10489</i>

**Art. 2º** Designar os servidores: Carlos Henrique Andrade da Silva, matrícula 9675, Fidelis Cândido Filho, matrícula 1643, Andrey Rose Nogueira Milhomem, matrícula 25796, Lúcia Regina Melim Saiva, matrícula 24362, Fernando Azevedo de Almeida, matrícula 14424 e Reginaldo Celestino Araújo da Silva Cardozo, matrícula 10489. para comporem a equipe Coordenada pela Dra. Eulice Jaqueline da Costa Silva Cherulli.

**Art. 3º** - Comunique-se o magistrado da referida vara, bem como todos os servidores da respectiva secretaria para acompanharem os trabalhos durante todo o período que durar a correição (matutino e vespertino), os quais deverão prestar auxílio à equipe correicional e esclarecimentos acerca dos serviços e rotinas de trabalho.

Cuiabá, 12 de setembro de 2018.

Desembargadora **MARIA APARECIDA RIBEIRO**  
Corregedora-Geral da Justiça  
(assinado digitalmente)

